



PORTARIA Nº 220–GD/IFAM/CTB/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL SUBSTITUTO** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – **IFAM/CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA Nº 1.749-GR/IFAM/2019, e:

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23385.000379/2019-02, de 19 de agosto de 2019, de autoria do servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas Nº. 014-CGP/GAB/CTB/IFAM/2019, de 20 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO o Art. 10 e Anexo III da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e a Portaria Nº 9 – MEC, de 29 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30/01/2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

CONSIDERANDO o art. 2º, Item XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA**, Nível de Classificação **D**, Nível de capacitação **III**, Padrão de Vencimento **04 (D304)**, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá, lotada no IFAM/Campus Tabatinga.

<i>SIAPÉ</i>	<i>SERVIDOR</i>	<i>DE</i>	<i>PARA</i>	<i>EFEITOS</i>
1087079	Jackson Costa de Lima	D (304)	D (404)	19/08/2019

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Geasi Pavão Soares

Diretor Geral Substituto – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.749-GR/IFAM/2019